



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIPE D'OESTE
ESTÁDO DE RONDÔNIA**

Lei nº 034/98
036/98

“ Transforma Escolas Multisseriadas de 1ª a 4ª Séries em Escolas de 1ª a 8ª Séries.”

O Prefeito Municipal de São Felipe D'Oeste, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal Aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

Lei:

Artigo 1º - Ficam as seguintes escolas multisseriadas de 1ª a 4ª Séries transformadas em escolas de 1º Grau.

I – Escola Vila Lobos, localizada na linha 45, criada pelo Decreto nº 4.018-08/12/1988;

II – Escola Santa Luzia, localizada na linha FA-01/FP-07, criada pelo Decreto nº 4.018-08/12/1988;

III – Escola Raimundo Soares, localizada na linha 37, criada pelo Decreto 4.018-08/12/1988;

IV – Escola Olavo Bilac, localizada na linha FP-16/LH 29, criada pelo Decreto 4.018-08/12/1988.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor após a data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

São Felipe D'Oeste, ¹⁴~~06~~ de Abril de 1998.


José Mendes Ferreira Filho
Prefeito de São Felipe